



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO  
COORDENADORIA DE GOVERNANCA E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS



**EDITAL Nº 02/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
CGPO/PROPLAD Nº 02/2024**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS / PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), através da Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais / PROPLAD, torna público este Edital e convoca os interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

### **1. Definição**

O presente Edital está disponibilizando **01 (uma) vaga** de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI), para atuação na Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais. A vigência da bolsa é de **06 (seis) meses** a partir do momento de concessão. Transcorrido o período e mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes e aprovação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

O recurso para Bolsa de Desenvolvimento Institucional advém do Orçamento da UFOP, conforme estabelecido pela Regulamentação das Bolsas de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução CUNI nº 2.169.

### **2. Requisitos**

Conforme o Capítulo 4 da Resolução CUNI nº 2.169, o aluno bolsista deverá preencher os seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFOP;
- 2.2. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto as de assistência estudantil;
- 2.3. Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- 2.4. Ter disponibilidade de **20 horas semanais FIXAS**, no formato **remoto**;
- 2.5. Interesse pela área de Gestão de Processos;
- 2.6. Conhecimento básico sobre **HTLM e CSS**; e
- 2.7. Conhecimento básico sobre o software **Bizagi Modeler**.

Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

### **3. Público**

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFOP, **desde que atendidos os requisitos**.

### **4. Objetivo**

Auxiliar e apoiar atividades na CGPO relacionadas a área de **Gestão de Processos (Business Process Management)**. A critério do colegiado do curso do aluno, o trabalho desempenhado poderá ser utilizado para cumprir as horas de estágio obrigatório.

## 5. Seleção

O processo de seleção será em 02 (duas) etapas:

5.1. Análise do questionário: Ao preencher o questionário de inscrição o candidato irá anexar sua documentação e responderá a questões sobre a área da vaga.

5.2. Entrevista: O candidato será entrevistado sobre os dados informados no questionário.

## 6. Critérios de seleção dos candidatos

6.1. Conhecimento e interesse na área Gestão de Processos.

6.2. Conhecimento básico para o desenvolvimento de páginas em HTML e CSS.

6.3. Motivação e adequação ao perfil desejado para a vaga.

6.4. Disponibilidade para atender à carga horária e às atribuições da bolsa.

## 7. Forma de inscrição

Os interessados deverão preencher o formulário disponível no site da Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais, link: <https://governanca.ufop.br/processo-seletivo/>

## 8. Cronograma

Inscrições: de 20/09/2024 a 26/09/2024;

Resultado da 1ª etapa: 27/09/2024;

Entrevista com os selecionados: 01/10/2024;

Resultado da 2ª etapa: 02/10/2024.

Início das atividades (candidatos selecionados): 07/10/2024.

## 9. Local de divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://governanca.ufop.br/processo-seletivo/>

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: atendimento.cgpo@ufop.edu.br

## 10. Validade

A validade do exame de seleção é 06 (seis) meses, a contar da data da divulgação dos resultados.

## 11. A Bolsa

Ao selecionado será concedido bolsa mensal no valor de **R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)**, mediante o cumprimento da carga horária semanal de 20h (vinte horas).

## 12. Horário

A carga horária de 20h semanais deverá ser cumprida de segunda à sexta no horário entre 8h00min e 12h00min ou entre 13h00min e 17h00min.

## 13. Classificados excedentes

Os classificados excedentes poderão ser convocados, na ordem de classificação, caso haja necessidade pela Instituição, durante o prazo de validade do presente certame.

Ouro Preto, 19 de setembro de 2024.

Renato Fernandes Ferreira  
Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais



Documento assinado eletronicamente por **Renato Fernandes Ferreira, COORDENADOR(A) DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS**, em 20/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0781052** e o código CRC **BF174E36**.

Referência: Processo nº 23109.010694/2022-02

SEI nº 0781052

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1209 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)